

Fortaleza/Ce, 13 de Agosto de 2013.

19 AGO. 2013

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013.

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ASSARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CEARÁ.

TJCE - Protocolo
Certifico que a presente peça
processual contém 02 folhas
Fortaleza, 19 de Agosto de 2013

RECURSO

A Empresa TEMPO ENGENHARIA LTDA, vem através deste interpor RECURSO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que Inabilitou a Empresa Tempo Engenharia Ltda na licitação em epígrafe.

1. Dos Fatos:

- O Item 4.2.3.2 do Edital, Termo de indicação do pessoal técnico, foi alegado na inabilitação, porém vemos que este modelo é anexo do edital, então podendo ser suprido pelo representante em sessão, no qual não foi sugerido pela Comissão, além que este termo é meramente formal, desde que a obra seria executada pelo Profissional Técnico da Empresa, o mesmo que assinou as Declarações e a Proposta Comercial.

1

TEMPO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.219.922/0001-45

Av. Santos Dumont, 304 – Sl. 1206 – Aldeota. CEP: 60.150-160. Fortaleza/CE.

FONE: (85) 3023.5237/(85) 8727.2118

E-mail: tempo.e@hotmail.com

- E relativo ao item 4.2.3.3 do Edital, informamos que a Empresa Tempo Engenharia Ltda. tem capacidade Técnica-profissional para executar os serviços do objeto desta licitação.

2. Dos pedidos:

- Que sejam Tomadas todas as decisões cabíveis e que esta comissão habilite a Empresa Tempo Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. José Rocivan Barbosa Oliveira.
- Que todas as decisões sejam informadas formalmente a esta Empresa.

Certos que podemos contar com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



José Rocivan Barbosa Oliveira

Diretor Técnico

Eng. civil